

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 10861/19  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

Retirado pelo autor em 13/08/19  
Arquivo-so.  
  
\_\_\_\_\_  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 06/09/19.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social  
 CHS

PROJETO DE LEI Nº 124/2019

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

EXMA SRA. PRESIDENTE;  
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES:

PROJETO DE LEI

Nº 124/19

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: Institui o "**Programa Adote um TOTEM PET**" no município de Valinhos e das outras providencias..

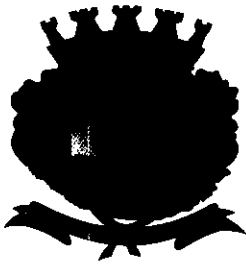
Justificativa

Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calçadas de nossa cidade é um problema de saúde publica que afeta todos os pedestres e frequentadores.

Contudo algumas cidades do país e recentemente as cidades de Santos e Cubatão, para deixar a cidade mais limpa, vêm adotando com sucesso o "Totem Pet" com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cães e gatos.

Desta forma, os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa pode recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas ruas da cidade.

Cada porta sacos tem um espaço publicitário que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parques e calçadas bem como parte dos "Totens Pet" espalhados pela cidade podem ser utilizados pelo poder executivo para publicidade de interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4096/19  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

À vista disso o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do “Programa Adote um Totem Pet” com o objetivo de implementar, conservar, recuperar e manter pontos de “Totem Pet” pela cidade de Valinhos, isso sem custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou instituição adotante .

Considerando o exposto ao duto plenário que aprove a presente propositura

Valinhos, 27 de junho de 2019.

**César Rocha**  
**Vereador - REDE**

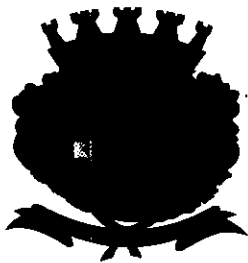
**Nº do Processo: 4096/2019**

**Data: 01/07/2019**

**Projeto de Lei n.º 124/2019**

**Autoria: CÉSAR ROCHA**

**Assunto: Institui o Programa Adote um Totem Pet no município de Valinhos e dá outras providências.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 40861/19  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

Projeto de Lei nº / 2019

*Ementa: Institui o "Programa Adote um Totem Pet" no município de Valinhos e da outras providencias.*

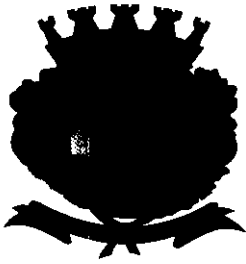
ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou o projeto de lei de autoria do **Vereador César Rocha**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Valinhos o “**Programa Adote um Totem Pet**”, que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas jurídicas, para instalação e conservação de pontos de “Totem Pet”, visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais, em passeios, praças e parques públicos do município de Valinhos.

**Parágrafo único.** As parcerias descritas no “caput” serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

**Art. 2º** Para fins de publicidade concedida no “Programa Adote um Totem Pet” no Município de Valinhos, fica vedada publicidades relacionadas à:

- I - cunho político;
- II - fumo e seus derivados;
- III - bebidas alcoólicas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.V.  
Proc. Nº 40861/12  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

- IV - armas, munição e explosivos;
- V - jogos de azar;
- VI - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
- VII - produtos cujos componentes possam causar dependência física química, ainda que por utilização indevida.

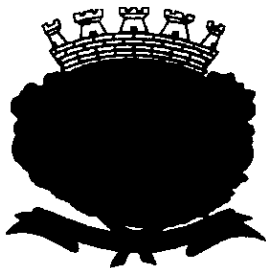
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Valinhos,

Aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**

**Prefeito  
Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

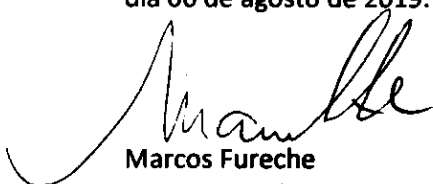
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4096/19

F.L.S. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,  
conforme despacho da Senhora  
Presidente em Sessão do  
dia 06 de agosto de 2019.



**Marcos Fureche**  
**Assistente Administrativo**  
**Departamento Legislativo**

07/agosto/2019

PROCESSO Nº 4509 / 19

TRAMITAÇÃO	
DATA	COMISSÃO
	2019
12/08	Exp
13/8	Almanáig



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.  
 Proc. Nº 4096 / 19  
 Fls. 06  
 Resp. P.A.

PROCESSO Nº 4509 / 2019

## REQUERIMENTO

Nº 1819 / 19

Nº do Processo: 4509/2019      Data: 12/08/2019

Requerimento n.º 1819/2019 À PRESIDÊNCIA

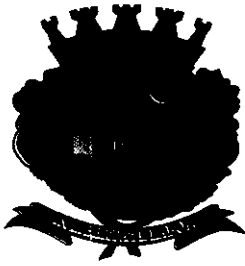
Autoria: CÉSAR ROCHA

Assunto: Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 124/2019, que institui o Programa Adote um Toton Pet no município de Valinhos e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de agosto de 2019

nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo, como adiante se Do que para constar, faço estes termos. Eu *Aureo C. Machado*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4807 / 19  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

C.M.V.  
Proc. Nº 4096 / 19  
Fls. 07  
Resp. 02

REQUERIMENTO N.º 1819/2019

Ementa: Retirada de tramitação do Projeto de Lei 124/2019.

**Excelentíssima Senhora Presidente;  
Nobres Vereadores:**

O Vereador **César Rocha**, requer nos termos regimentais, que seja encaminhado a Senhora Presidente desta egrégia Casa de Leis o seguinte pedido:

Retirada de tramitação do **Projeto de Lei 124/2019**, que Institui o Programa Adote um Totem Pet no município de Valinhos e dá outras providências.

Valinhos, 12 de agosto de 2019.

**César Rocha**  
Vereador - REDE

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 13, 8, 19

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Dava Dias da Silva Berto**  
Presidente